



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São João da Barra

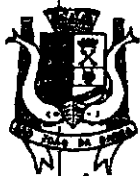
Exercício de 1998

Assunto : Abre crédito especial e anula diversas dotações do Orçamento vigente - R\$ 58.000,00 - p/ execução das obras de reforma e ampliação Posto Saúde de Mato Esuro

Projeto de Lei Nº : 03/98

Lei Nº : 36/98

Pref. Lei 06/98.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÕES PERMANENTES
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
em 28.05.1998
[Signature]
Presidente

PARECER CONJUNTO - Ante Projeto de Lei Nº 03/98 - Do Poder
Executivo

Em reunião conjunta das comissões permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Cultura e Assistência Social acerca do anteprojeto em epígrafe, que abre crédito especial e anula diversas dotações do Orçamento vigente, na ordem de R\$ -58.000,00- (cinquenta e oito mil reais), destinado à execução das obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde de Mato Escuro, entenderam os Srs. Membros das referidas Comissões estar a matéria dentro das formalidades legais e devidamente redigida, sendo por estes motivos, favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998

[Signature]
MICHEL ALEXANDRE FILHO
Presidente - Justiça e Redação

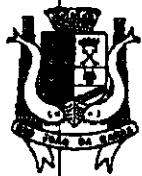
[Signature]
JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA
Relator - Justiça e Redação

[Signature]
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Justiça e Redação

[Signature]
MÁRIO TAVARES
Presidente - Finanças e Orçamento
Relator - Obras e Serviços Públicos

[Signature]
BENEDITO GOMES FILHO
Relator - Finanças e Orçamento
Membro - Obras e Serviços Públicos

[Signature]
ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Membro - Finanças e Orçamento
Presidente - Obras e Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 36/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

LEI

EMENTA: Abre crédito especial e anula diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a execução das obras de reforma e ampliação do imóvel do Posto de Saúde de "Mato Escuro", 5º distrito deste Município.


Art. 2º) O crédito do artigo anterior possibilitará a aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União do exercício de 1997 - Ministério de Estado da Saúde, convênio anexo por xerox.

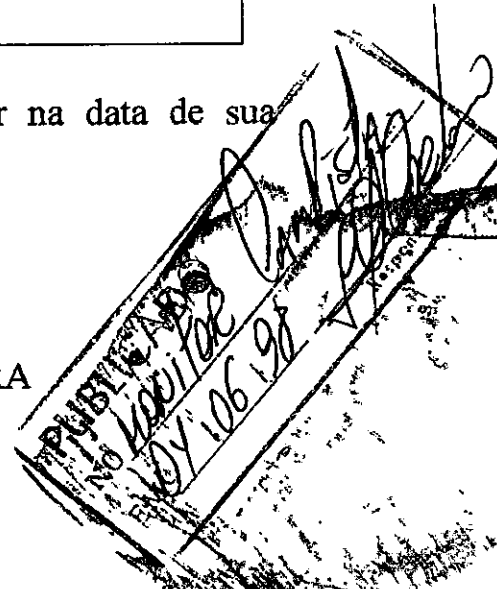
Art. 3º) Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, seguinte:

CÓDIGO		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
Sec. de Obras e Serv. Públicos		
2000.2007.16915751.030	4110.00 - Obras e Instalações (pavimentação de vias urbanas)	58.000,00

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



APROVADO
Em 28/05/1998
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça
Em 21/05/98
[Signature]

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 21/05/98
[Signature]
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/98 EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI DISCUSSÃO EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.
Em 28/05/98
[Signature]

A COMISSÃO
Obras e Serviços Públicos
Em 21/05/98
[Signature]
PRESIDENTE

LEI DISCUSSÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:
Em 28/05/98
[Signature]

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$.58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), destinada a execução das obras de reforma e ampliação do imóvel do Posto de Saúde de "Mato Escuro", no 5º Distrito deste Município.

ARTº 2º) - O crédito do artigo anterior possibilitará a aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União do exercício de 1997-Ministério de Estado da Saúde, convênio anexo por anexos.

ARTº 3º) - Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, seguinte:

CÓDIGO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
2000.2007.16915751.030	4110.00-Obras e Instalações (Pavimentação de vias urbanas).	58.000,00

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1998

[Signature]
ALBERTO DAUAIRE FILHO
- PREFEITO -

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Signatures]
Carlos Machado

[Signatures]
Arildo Rodrigues dos Santos

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 36/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

LEI

EMENTA: Abre crédito especial e anula diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a execução das obras de reforma e ampliação do imóvel do Posto de Saúde de "Mato Escuro", 5º distrito deste Município.

Art. 2º) O crédito do artigo anterior possibilitará a aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União do exercício de 1997 - Ministério de Estado da Saúde, convênio anexo por xerox.

Art. 3º) Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, seguinte:

CÓDIGO		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
Sec. de Obras e Serv. Públicos		
2000.2007.16915751.030	4110.00 - Obras e Instalações (pavimentação de vias urbanas)	58.000,00

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 03/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 07 DE MAIO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa pelo alto intermédio de V. Exª., o Anteprojeto de Lei nº 03/98 que cuida do pedido de abertura de crédito especial e anulação de dotações do orçamento vigente.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

O crédito especial cuja abertura ora é solicitada tem como único escopo viabilizar a reforma e ampliação do prédio do Posto de Saúde de "Mato Escuro", viabilizando a aplicação dos recursos oriundos do O.G.U./97-Ministério de Estado da Saúde, a fundo perdido, conforme Convênio anexo por xerox.

Parte dos recursos já estão depositados no Banco do Brasil, Agência 2627-1 em conta específica da Prefeitura e a sua aplicação depende da abertura de crédito especial, já que, no orçamento vigente não existe dotação própria.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da matéria de alto alcance social e de grande interesse público, agradeço antecipadamente - valendo-me do ensejo para renovar a V. Exª., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,


ALBERTO DAUAIRE FILHO
=PREFEITO=

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 244/98 Fis. 10V

Livro 001 Data 07/05/98


Func. Encarregado